

DECRETO Nº 3.618, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

“republicado na data de 14 de abril de 2023, por conter erro material na data da epígrafe do decreto publicado originalmente no Diário Oficial do Município de Nazaré Paulista – SP, edição nº 886, de 06 de abril de 2023”

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS URBANO E RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o vigente contrato de outorga de concessão a título oneroso, para prestação e exploração do Serviço Público de Transporte Coletivo Municipal de Passageiros do Município de Nazaré Paulista, por meio de veículos de transporte coletivo de passageiros e alunos da rede pública de ensino;

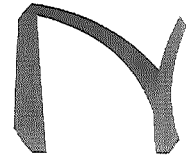
CONSIDERANDO a possibilidade de concessão de subsídio tarifário nos serviços públicos de transporte coletivo urbano e rural de passageiros, visando assegurar a modicidade das tarifas, a generalidade do transporte público coletivo e a preservação do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos de concessão, autorizado pela Lei nº 1.738 de 04 de abril de 2023;

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CNPJ 45.279.643/0001-54



CONSIDERANDO a existência de previsão orçamentária para cobrir as despesas com a concessão de subsídio tarifário nos serviços públicos de transporte coletivo urbano e rural de passageiros, conforme o disposto na Lei nº 1.730 de 28 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a adoção dos procedimentos necessários para a formalização de aditamento ao vigente contrato de outorga de concessão a título oneroso, para prestação e exploração do Serviço Público de Transporte Coletivo Municipal de Passageiros do Município de Nazaré Paulista, por meio de veículos de transporte coletivo de passageiros e alunos da rede pública de ensino para implantação de subsídio integral do valor da tarifa do transporte coletivo municipal de passageiros fixada em R\$ 7,72 (sete reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 04 de abril de 2023.


CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica


Juliana Cursino Pinheiro
Assessora de Gestão Pública

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CNPJ 45.279.643/0001-54